DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

Marabá Paulista 21 de julho de 2023

Com base na legislação vigente e considerando a necessidade imediata de reforçar a segurança do Centro de Eventos, apresentamos a Justificativa de Compra de Pronto Pagamento para a aquisição dos seguintes itens essenciais:

Número do Empenho	Quantidade	Itens	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3783	2	Cadeado Stan 45 mm	37,00	74,00
3783	1,5 mt	Corrente Soldada 8mm	47,00	70,50
3783	3	Fechadura Ext. Aliança	82,90	248,70
TOTAL				**R$ 393,20**

Justificativa:

Urgência na Segurança do Centro de Eventos:

O Centro de Eventos é um local frequentemente utilizado para a realização de eventos públicos e privados, o que demanda atenção especial à segurança patrimonial. Considerando o aumento de ocorrências de furtos e vandalismos, a aquisição imediata dos itens é essencial para garantir a integridade das instalações, bem como a proteção dos equipamentos e materiais presentes no local.

Necessidade de Pronto Pagamento:

A urgência na melhoria da segurança do Centro de Eventos não permite que as aquisições aguardem os prazos comuns dos processos licitatórios. O pronto pagamento é a forma mais rápida e eficiente de adquirir os itens necessários para reforçar a segurança do local, garantindo assim a proteção e funcionamento adequado de suas atividades.

Dispensa de Licitação conforme Lei 8.666/93 - Art. 24, Inciso IV:

O artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 prevê a dispensa de licitação para aquisição de bens ou serviços de pronto pagamento, quando houver urgência na compra. Neste contexto, a necessidade de reforçar a segurança do Centro de Eventos é considerada urgente, e a aplicação da dispensa de licitação é justificada.

Benefícios à Comunidade:

O Centro de Eventos é um espaço público importante para a realização de eventos culturais, esportivos e sociais que envolvem a comunidade local. Ao investir na segurança do local, proporcionamos um ambiente mais seguro e acolhedor para todos os frequentadores, colaboradores e organizadores dos eventos, além de preservar o patrimônio público.

Portanto, solicitamos a aprovação desta Justificativa de Compra de Pronto Pagamento, com a devida utilização do Empenho número 3783, para que seja autorizada a aquisição dos itens necessários ao reforço da segurança no Centro de Eventos, visando garantir o pleno funcionamento do local e a proteção dos bens públicos.

Atenciosamente,

Requisitante
LEONARDO NOGUEIRA WALDARNINI

ENIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Cultua, Esporte e Lazer

.....

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

Marabá Paulista 21 de julho de 2023

Com base na nova legislação de licitações e considerando a inviabilidade de utilizar os ritos comuns de compras e licitações, apresentamos a Justificativa de Compra de Pronto Pagamento para a aquisição dos seguintes itens essenciais visando à continuidade dos serviços públicos no Centro de Eventos. Abaixo, segue a tabela com os detalhes dos itens necessários:

Quantidade	Itens	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	Lâmpadas de 50W	59,00	295,00
1	Base p/ Relé Fotoelétrico Giratório	48,90	48,90
1	Relé Fotoeletrônico Alta Potência	48,90	48,90
		TOTAL	**R$ 392,80**

Justificativa:

Base legal da Lei 4.320/64 - Art. 68:

O Artigo 68 da Lei 4.320/64 ampara o regime de adiantamento, permitindo pagamentos antecipados para garantir a continuidade de serviços e aquisição de bens essenciais. Dessa forma, a compra dos itens, incluindo as lâmpadas de 50W, a base para Relé Fotoelétrico Giratório e

o Relé Fotoeletrônico de Alta Potência, é fundamental para manter o pleno funcionamento e a segurança do Centro de Eventos.

Lei Municipal 1.369/2016 - Incisos I e II do Art. 2:

Os incisos I e II do Artigo 2 da Lei Municipal 1.369/2016 autorizam despesas em regime de adiantamento para situações extraordinárias e urgentes, bem como para aquelas que necessitam ser realizadas fora do município, desde que atendido o limite de dispensa de licitação. A aquisição dos itens citados atende às demandas urgentes de manutenção e melhoria do Centro de Eventos, não podendo aguardar um processo licitatório.

Decreto Municipal 019/2023 - Art. 14:

O Artigo 14 do Decreto Municipal 019/2023 prevê a dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento. Neste contexto, a compra dos itens necessários ao Centro de Eventos se enquadra perfeitamente nas condições para aplicação deste dispositivo, agilizando o processo de aquisição.

Necessidade de Publicação no DOM:

Conforme exigido pelo §2º do Decreto Municipal mencionado, esta Justificativa de Compra deve ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM) para fins de formalização e transparência no processo de aquisição.

Considerando a importância do Centro de Eventos para a comunidade e o impacto positivo de sua manutenção adequada, é imprescindível a aquisição imediata dos itens conforme descritos na tabela acima.

Portanto, solicitamos a aprovação desta Justificativa de Compra de Pronto Pagamento para que seja autorizada a aquisição dos materiais necessários ao Centro de Eventos, visando garantir o pleno funcionamento do local e o atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto, contando com a urgência na solução dessa demanda, solicitamos a aprovação desta Justificativa de Compra de Pronto Pagamento para a aquisição dos itens necessários ao reforço da segurança do Centro de Eventos, com a inclusão do número do empenho 3784 para devida identificação e registro contábil.

Requisitante
LEONARDO NOGUEIRA WALDARNINI

ENIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Cultua, Esporte e Lazer

.....